



DECRETO Nº. 4.390/2025, de 25 de agosto de 2025

**CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **ABERTO** o Crédito Adicional abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Vidal Ramos:

1401 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.142-2013 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

33.90.00.00.00.00.00.0.1.661.0000.0953 – Aplicações Diretas R\$. 25.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recurso - 1.661.0000.0953 – Transferências Benefícios Eventuais - Estado**, na importância de **R\$. 25.000,00**.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 25 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129



DECRETO Nº. 4.390/2025, de 25 de agosto de 2025

**CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **ABERTO** o Crédito Adicional abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Vidal Ramos:

1401 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.142-2013 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social

33.90.00.00.00.00.00.0.1.661.0000.0953 – Aplicações Diretas R\$. 25.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recurso - 1.661.0000.0953 – Transferências Benefícios Eventuais - Estado**, na importância de **R\$. 25.000,00**.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 25 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129